

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 521 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2131/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (oitenta mil reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de Saúde – Conceição de Macabu - RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, objeto do Convênio nº 2131/2001.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Convênio nº 2131/2001, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**